

EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2017

Processo: 6030/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

Referência: Pregão Presencial nº 086/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 23/10/2017 às 09h00

Encerramento para entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 23/10/2017 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento

Local da Sessão: Centro Político-Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 13.01.44.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Manutenção das Atividades e Serviços de Atenção Básica de Saúde / Equipamentos e Material Permanente).

Valor estimado: R\$ 174.407,63 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos);

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu (sua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 008/17 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 15/09/2017, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 09/10/2017**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

- Anexo I - Descrição do Item;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento Empresarial;
- Anexo V – Modelo de Proposta - Digital;

1.2. Para o credenciamento o Anexo II (Termo de Credenciamento) deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações ou documento equivalente, conforme solicitado no item 8.5.1 do Edital.

1.3. A apresentação da cópia autenticada do contrato social e suas alterações ou documento equivalente no Credenciamento dispensa, o licitante da apresentação dos mesmos no envelope 02 – documentação-habilitação.

1.4. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

4.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

4.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”.

4.5. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA ou ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N.º /17
RAZÃO SOCIAL:

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “1” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “2” - **DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

- a)** Proposta comercial impressa;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

- b) CD-ROM contendo a proposta digital, conforme **Anexo V**;
- c) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, conforme **Anexo III**;
- d) Declaração de Equadramento Empresarial, conforme **Anexo IV**;

7.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do pregão e do processo;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

7.1.4. **Marca do produto, preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

7.1.5. **Validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

7.1.6. **Prazo de entrega**: a entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

7.1.7. **Local de entrega**: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

7.1.8. **Condições de pagamento** após entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

7.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

Serão desclassificadas as propostas:

7.1.12. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.1.13. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.14. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.2. É indispensável a apresentação dos seguintes documentos no envelope 1 - Proposta:

7.2.1. **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;

7.2.2. **Quanto ao enquadramento empresarial:**

- a) A Declaração constante do **Anexo IV** deverá ser apresentada, preenchida e assinada por todas as empresas participantes do certame, independente do enquadramento empresarial.

8. ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.10.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.24:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 8.6.3. e 8.7.2. do edital.

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 8.6.1, 8.6.2 e 8.9.1;

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na **Categoria**

do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, **permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no item 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.7.1, 8.7.2, 8.8.1, 8.9.1 e 8.10.1.**

8.5. Habilitação Jurídica

8.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.5.1.1. Para Empresa Individual: Constituição da empresa e suas alterações;

8.5.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados;

8.5.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.5.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. Os documentos relacionados no subitem **8.5.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

8.6. Regularidade Fiscal.

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.6.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

8.6.3.1. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigente;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.7. Regularidade Trabalhista.

8.7.1. Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

8.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.2.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

8.8.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8.8.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.8.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos itens pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

8.10. Documentação Complementar:

8.10.1 Apresentar para todos os produtos ofertados Certificado de Registro na Avisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde/MS ou Certificado de isenção.

8.11. Documento a ser entregue pelo vencedor na entrega dos equipamentos:

8.11.1. Apresentar termo de garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega dos equipamentos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. A equipe de pregoão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por itens, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

9.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances;

9.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado dos itens;

9.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/06.

9.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira(o) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para

confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor.

9.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.17. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e equipe do pregoeiro.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10;

9.19.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser **protocoladas** na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas à(o) Pregoeira(o) e grupo de apoio.

9.20. O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.22. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela(o) pregoeira(o) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da(o) pregoeira(o), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.24. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação de regência;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.1. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

11.4. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. **Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

12.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

12.2. O preço contratado não sofrerá reajuste.

12.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail adm_saude@amparo.sp.gov.br.

13. PENALIDADES

13.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. Multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa correspondente até 10% do valor do contrato;

13.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. LOCAL E PRAZO

14.1. **Prazo de entrega:** a entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

14.2. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.

15.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

15.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

15.3. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

15.4. É facultada à(o) pregoeira (o) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

15.10. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

Amparo, 02 de outubro de 2017

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	CÂMARA CONSERVAÇÃO VACINA Câmara de conservação de vacina vertical microprocessada. Capacidade entre 300 a 350 litros ou 16000 doses. Sistema de refrigeração isento de C.F.C.. Painel de controle e sinalização completo, composto basicamente por:- Controlador eletrônico digital microprocessado, indicador digital decimal de temperatura. Alarme audiovisual de desvio de temperatura configurável de máxima e mínima; Interruptor silenciador de alarme sonoro; Sinalizador de refrigeração em recuperação; Sinalizador de equipamento energizado, equipada com prateleiras, com alarme de falta de energia elétrica. Rede elétrica 127 volts. Apresentar folheto descritivo do equipamento.	2	UNIDADES	19.934,66	39.869,33
2	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Indicador de pulso:- Faixa de medição de pulso:- 30 a 250 bpm - Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. - Botão único de ligação para facilitar a operação. - Visor de fácil visualização (LED) - Alimentação:- 2 Pilhas AAA, capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas.	2	UNIDADES	331,75	663,50



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	- Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. - Incluso cordão para o pescoço - Tamanho aproximado: 63.5 x 34 x 35m - Indicador de carga baixa - Manual de instruções em português				
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 25 LITROS Características:- - Funcionamento: Totalmente automática - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Microprocessada - 08 ciclos de esterilização pré-programados; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento - Resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Dimensões Internas Aproximadas: (cm) 30 diâmetro x 35 profundidade Dimensões Externas Aproximadas: (cm) 49 altura x 54,5 largura x 49 profundidade	1	UNIDADES	5.883,00	5.883,00



	Voltagem: 110v ou 220v Potência: 1600 Watts Capacidade: 25 Litros				
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança antropométrica adulto digital - estrutura fabricada em chapa de aço carbono pintada. Capacidade de Pesagem até 200 quilos com divisões a cada 100 gramas. Tamanho da plataforma de pesagem 38 cm x 29 cm. Régua antropométrica de até 2,00 metros, fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 cm. Equipada com tapete anti-derrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Pés de apoio com regulagem para nivelamento do piso. Função de TARA, Painel Digital com 6 dígitos .Voltagem : Bivolt Automático 90 a 240 V.	5	UNIDADES	1.736,00	8.680,00
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Balança Eletrônica Adulto - LED Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade	2	UNIDADES	2.266,00	4.532,00



	máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;				
6	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança digital pediátrica: - características:- cobertura em ABS; capacidade máxima 15 kg; divisões de 5g; concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes; pés reguláveis; função TARA, até 15 kg; display com 6 dígitos; fonte automática (100 a 240V);	5	UNIDADES	1.226,66	6.133,33
7	BISTURI ELÉTRICO / ELETROCAUTÉRIO Características:- Bisturi Eletrônico transistorizado para utilização em cirurgias. Deve possuir circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e oferecer 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, com saída bipolar totalmente isolada. Possuir controle de potência suave e linear, permitindo a aplicação de micro, neuro e médias cirurgias. Possuir sinalização audiovisual. Circuito Bipolar de alta eficiência, pode ser utilizadas em 4 formas de onda e potência de saída, adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Acessórios1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono Acessórios	4	UNIDADES	5.477,80	21.911,20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia) 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) milímetros 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67 milímetros) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1 milímetros) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2 milímetros) 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5 milímetros) 1 Eletrodo tipo agulha (85 milímetros) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66 milímetros) - Manual do usuário - Certificado de garantia - Alimentação Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hertz				
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO .Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm .Base em quadripé tubular .Haste inox em tubo 3/4" e apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. .Altura mínima: 0,80m .Altura máxima: 1,16m	2	UNIDADES	219,12	438,24



9	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Braçadeira: regulável; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m Suporta até 150 Kg	2	UNIDADES	953,33	1.906,66
10	COLPOSCÓPIO Colposcópico binocular de pedestal com 3 rodízios. Indicado para exames de prevenção do câncer ginecológico. Possui Micro regulação de altura e distância. Aumento fixo de 16 vezes. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm. Prismas e lentes de cristal. Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. Iluminação através de LED Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Dimensões: (L.P.A.) 50 x 50 x 130	2	UNIDADES	3.960,93	7.921,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	cm.				
11	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO COM CARRINHO PARA TRANSPORTE TIPO DE GÁS:- NITROGÊNIO SUPORTE COM RODÍZIOS QUANTIDADE DE PONTEIRAS: 05 (CINCO)	1	UNIDADES	7.098,75	7.098,75
12	DERMATOSCÓPIO Características Iluminação de Xenon Halógena 2.5V Ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes. Lente de contato com escala e sem escala Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Reostato para controle de intensidade da luz Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C Especificações Técnicas: - Ampliação: 10 vezes sem distorção; - Tensão: 2,5V; - Iluminação: Halógeno/Xenon; - Controle de intensidade de Luz:- Reostato;	5	UNIDADES	1.443,66	7.218,33



	- Cabo de força: Metal recartilhado; - Livre de Látex.				
13	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO - DEA Características: Desfibrilador externo automático, portátil, tipo onda bifásica; Bivolt, com botão de liga/desliga, botão de choque luminoso. Tela que permita uma perfeita visualização de mensagens de texto, número de choques, tempo decorrido, bem como o traçado de ECG na referida tela. Permitir análise da impedância torácica do paciente. Possuir mensagem e comando por texto e voz em português; possuir tempo de carga máxima menor que 25 segundos e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque; -alimentação bateria de lítio com capacidade de carga que permita executar no mínimo 200 choques sem necessidade de troca. Executar automaticamente auto-testes periódicos para avaliar a funcionalidade do equipamento, da carga das baterias; peso do equipamento completo com bateria e eletrodos de até 4 Kg. Possuir 01 par de eletrodo auto-adesivos descartáveis para uso adulto; 01 bolsa para transporte; equipamento resistente a entrada de líquidos e poeira. Manual do usuário e certificado de garantia em português. Este equipamento deve possuir certificado do INMETRO.	1	UNIDADES	8.502,50	8.502,50



14	DETECTOR FETAL DE MESA Indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Detalhes técnicos:- - Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II - Médio Risco - Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz - Frequência do Ultrassom = 2,25 MHz $\pm$ 10% - Faixa de medida do BCF = 50 - 210 batimentos por minuto - Tensão (Volts) = 127/220 VAC $\pm$ 10% - Tipo de corrente = AC (alternada) - Número de fases = Bifásico - Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual - Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I - Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum - IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água) - Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática - Embalagem = Papelão reciclado - Potência Máxima de consumo = 4,2 VA - Fusíveis = 50mA / 250V -Dimensões do equipamento (mm) = Largura = 290; Profundidade =	9	UNIDADES	1.074,80	9.673,20
----	--	---	----------	----------	----------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	215; Altura = 38 Controles -Liga/desliga Volume e Tonalidade - Indicadores = Liga/desliga - Acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido.				
15	ELETROCARDIOGRAFO ECG Digital de Repouso deverá ser em 12 Derivações Simultâneas, versão mesa deverá trabalhar em Tempo Real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25 e ou 60601-2-27; deverá ter exportação dos dados de RR para cálculo da variabilidade da frequência cardíaca; deverá ter software totalmente elaborado para trabalhar com o Windows XP, Vista e Windows 7; deverá ter banco de dados relacional firebird e contendo versão cliente e servidor; Deverá ter eletro externo ao micro/notebook. Conexão com o micro através da porta USB, deverá ter correção automática da linha de base; deverá ser completamente compatível com redes locais; deverá ter medidas em tela; deverá ter impressão da identidade cardíaca; deverá ter salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet; deverá ter filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular; deverá ter proteção contra descarga de desfibriladores - classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25 e ou 601-2-27; deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente; deverá ter a	2	UNIDADES	8.239,20	16.478,40



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	possibilidade de gravação do canal de ritmo. Ao final o usuário pode escolher tiras para impressão ou mesmo imprimir todo o ritmo; Deverá ter a possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras que podem ser agregadas a outros softwares e com possibilidade de envio por e-mail; deverá ter impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco; Deverá ter emissão do laudo através de um banco de frases; deverá ter velocidades de 25 e 50 mm/s; Deverá ter variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv; deverá ter frequência de amostragem mínima de 500Hz por canal; Deverá ter a calibração do ECG a cada carga do software; Deverá ter 6 eletrodos precordiais, 4 clips eletrodos periféricos, 1 cabo de paciente, 01 cabo USB de conexão com o computador e ou Notebook, acessórios e manuais de operação, manual do usuário em formato digital e manual de serviço incluindo todas as características técnicas necessárias ao bom funcionamento do equipamento.				
16	ESCADA PARA DIVÃ - ESCADA COM 02 DEGRAUS - Fabricada em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha.	6	UNIDADES	211,70	1.270,20



17	ESTADIOMETRO Estadiômetro Especificações Técnicas: .Utilidade: Para uso em consultórios, academias e clínicas em geral. .Campo de Uso: até 2,00 m. .Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm). .Tolerância: + / - 5 mm .Matéria Prima: Tubo e escala em Alumínio anodizado, Escala Antropométrica litografada. .Suporte para fixação em parede de fácil instalação.	2	UNIDADES	263,46	526,92
18	FOCO CLÍNICO - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Foco de luz auxiliar para exames ginecológicos e clínicos, com haste superior flexível e cromada, com pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 164 centímetros Possui pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência, com base do pedestal com 4 rodízios proporcionando uma maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. COM ESPELHO MÓVEL ILUMINAÇÃO: led	5	UNIDADES	730,95	3.654,75
19	LANTERNA CLÍNICA Características:	5	UNIDADES	97,55	487,76



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	- Lanterna com iluminação LED de 2,2V; - Confeccionada em metal leve de alta qualidade; - Iluminação brilhante LED para melhor visualização; - Possui clipe de bolso; - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) - Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro;				
20	MESA DE MAYO Mesa de mayo para instrumental cirúrgico . Construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura . Altura regulável com bandeja inox. . Pés com 3 rodízios de 2" polegadas . Dimensões da bandeja: 0,48 x 0,32.	6	UNIDADES	423,00	2.538,00
21	NEGATOSCÓPIO Inóx 1 corpo bivolt. Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes ou led. Interruptor liga / desliga.	5	UNIDADES	433,00	2.165,00
22	OFTALMOSCÓPIO - Iluminação: lâmpada de LED 2.5V; - Controle de luz: Liga/Desliga; - Lentes: mínimo 19 lentes; - Aberturas: mínimo de 03 aberturas; - Filtro livre de vermelho: Filtro	5	UNIDADES	1.615,00	8.075,00



	Verde; -Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável; -Óptica Selada: - Livre de poeiras; -Cabeça: ABS - resistente a impactos; -Borracha de proteção; -Marcador de Dioptrias iluminado.				
23	OTOSCÓPIO Otoscópio 2.5v - Preto. Otoscópio compacto com iluminação direta de alta qualidade, design compacto e ergonômico. Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v que garante excelente nitidez. Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. Janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas. Lente de visualização giratória integrada ao otoscópio. Permitindo facilmente a instrumentação e impedindo a perda da lente. Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Acompanha jogo de espelhos. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	5	UNIDADES	762,66	3.813,33



	Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas. Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) - Não incluso.				
24	SELADORA GRAU CIRÚRGICO Seladora Industrial Automática para Papel Grau Cirúrgico Características Técnicas: · Largura da Selagem: 13mm · Selagem Horizontal · Velocidade de Selagem: aproximadamente 10 m/min. · Arraste da Embalagem por Correias sincronizadas · Controle de Temperatura de 0 a 300°C · Comando de Aquecimento e Acionamento do motor independente · Potência: 280 Watts · Tensão: 220 V / 60 Hz · Dimensões: 385 mm x 280 mm x 170 mm · Peso Líquido: 12 kg · Peso Bruto aproximado: 12,5 Kg. · Dimensões da Embalagem: 490 x 320 x 220.(mm)	1	UNIDADE	4.966,33	4.966,33

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/17 (contratação de...), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____ aqui devidamente representada por _____,
infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor
forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/17, dos
respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente
quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela
administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e
adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento
quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do
certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____:

Identifique seu enquadramento escolhendo apenas uma opção:

1 - (☐) **É** microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

2 - (☐) **NÃO É** microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA - DIGITAL

1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
2. A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: **PDxxx-2017-nomedaempresa.xls** (exemplo: PDxxx-2017-TICOTICO.xls)
3. A licitante deverá após preencher a planilha (Proposta Comercial), imprimir 1 (uma) via, rubricar todas as páginas e assinar no campo apropriado.
4. O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um Cd-rom com o mesmo arquivo que deu origem a proposta impressa, arquivo este, salvo conforme citado no item 2.
5. A não apresentação do Cd-rom não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
6. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
7. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em Cd-rom e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
8. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1)
9. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, deverá ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e cep.
10. A licitante deverá preencher os campos 7 e 8, se houver.
11. O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
12. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
13. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
14. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
15. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÃO podem ser alterados.
16. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
17. O campo 19 “valor unitário” embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.
18. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) * Valor Unitário (19).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

19. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.
20. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.

EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

 Prefeitura Municipal de Município de Amparo Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro Estância Hidromineral Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br		(1) Número da Licitação: (2) Número do Processo:
PROPOSTA COMERCIAL		
(3)	Fornecedor:	
(4)	Endereço:	
(5)	Telefone:	
(6)	CNPJ / CPF:	
(7)	Insc. Estadual:	
(8)	Insc. Municipal:	
(9)	E-mail:	
(10)	Validade da Proposta:	minimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento
(11)	Condição de Pagamento:	conforme Edital;
(12)	Prazo de Entrega:	conforme Edital;
(13)	Local de entrega:	conforme Edital;

OBJETO:	Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.					
Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)	Unid. Medida (17)	Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,0000	PACOTE			0,00000

(21)	TOTAL	0,00000
(22)	Informar o valor total em reais por extenso.	

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional

(23) Local e data

(24) Assinatura

(25) Identificação do Responsável

(26) Função

(27) Carimbo do CNPJ

fig. 1